Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina

RESOLUÇÃO 2/2023 - GAB/SC/DE/SC/PLENARIO/SC/CRMV-SC/SISTEMA, 24 de julho de 2023

Cria o agraciamento com o distintivo da Medicina Veterinária e da Zootecnia aos profissionais que exercerão mandato no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina e aos profissionais formados em Medicina Veterinária e Zootecnia e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CRMV-SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", art. 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e, considerando o disposto no "caput" do art. 20 da Lei nº 5.517/68;

CONSIDERANDO a Resolução CFMV n° 649, de 27 de agosto de 1998, que cria, no âmbito do sistema CFMV, a outorga do distintivo para os Médicos-Veterinários e Zootecnistas que exercem o mandato de Conselheiros Federais e Regionais;

CONSIDERANDO que os avanços tecnológicos permitiram que o processo de inscrição do profissional da Medicina Veterinária e da Zootecnia sejam efetuados de maneira eletrônica facilitando dessa forma o acesso à cédula de identidade profissional, não sendo mais necessária a entrega presencial do documento ao profissional;

CONSIDERANDO que o CRMV-SC, por meio de um representante, participa das solenidades de formatura e colação de grau dos acadêmicos dos cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia no Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o agraciamento com o distintivo (PIN) do CRMV-SC, a ser entregue aos profissionais eleitos, no ato da posse para o exercício das funções de membros eleitos da Diretoria Executiva, Conselheiros Titulares e Suplentes.

§ 1º Os distintivos mencionados no caput, serão entregues na solenidade de posse dos referidos membros para o exercício de seu mandato e deverão ser utilizados nas atividades institucionais ou no exercício da representação do CRMV-SC perante a sociedade.

Art. 2º Também serão agraciados com o distintivo do CRMV-SC, os formandos dos cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia no Estado de Santa Catarina na data da formatura/colação de grau.

Art. 3° O distintivo será entregue em mãos ao formando, pelo representante designado pelo CRMV-SC, no ato da solenidade.

§ 1° Todas as informações referentes à solenidade de formatura, assim como o convite à Diretoria Executiva, deverão ser encaminhadas ao gabinete do CRMV-SC com pelo menos 15 dias de antecedência.

Art. 4° Os Profissionais com inscrição ativa nesta autarquia que venham requerer o referido distintivo deverão fazer a solicitação via gabinete, pessoalmente ou via e-mail. A demanda será atendida de acordo com a disponibilidade do material.

Art. 5° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Méd. Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves**

Presidente CRMV-SC
CRMV-SC nº 03355

**Méd. Vet. Thalyta Marcilio**
Secretária-Geral CRMV-SC
CRMV-SC nº 03841

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Vinícius de Oliveira Neves**, **Presidente do CRMV-SC - FGSUP - PR/SC**, em 24/07/2023 22:36:16.
- **Thalyta Marcilio**, **Secretária-Geral do CRMV-SC - FGSUP - SG/SC**, em 25/07/2023 14:12:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 175454
Código de Autenticação: 716e42a4db